

Recurso Administrativo PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

De: Camila Barcelos (camilabarcelos@padilharibeiro.eng.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: victor@padilharibeiro.eng.br; eduardo@padilharibeiro.eng.br; franciele@padilharibeiro.eng.br

Data: quinta-feira, 1 de abril de 2021 16:18 GMT-3

Boa tarde,

Em nome da Empresa Padilha e Ribeiro Engenharia Ltda, CNPJ 24.225.683/0001-43 em resposta a ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (anexo) do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 onde consta:

"Empresa Padilha e Ribeiro - INABILITADA."

segue em anexo Recurso Administrativo para providências.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

--

CAMILA BARCELOS











Engenheira Civil

CREA: 214.155/D MG



PADILHA & RIBEIRO
ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS

Av. Alexandre Campos, 90 - Jardim Alexandre Campos - (34) 3522-4678 / 99206-3441 - www.padilharibeiro.eng.br

-  00. CREA EDUARDO SILVA RIBEIRO.pdf
668.3kB
-  01. Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA.pdf
105.5kB
-  00. CREA VICTOR RAMOS PADILHA.pdf
662.2kB
-  03. CONTRATO PADILHA E RIBEIRO.pdf
1.2MB
-  02. CONTRATO ENQUADRAMENTO PADILHA E RIBEIRO.pdf
1.1MB
-  19.CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA.pdf
14.8kB
-  05. SEGUNDA ALTERACAO DIGITAL PADILHA e RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.pdf
1.7MB
-  6.CNPJ ATUALIZADA.pdf
97.2kB
-  04. PADILHA E RIBEIRO 1 ALTERAÇÃO.pdf
3.1MB
-  6.CNPJ CERTAME.pdf



98.9kB



RECURSO.pdf

649.1kB



2089020_ATA_12021_PROCESSO_0642021.pdf

666.3kB



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141339753-0

Nome

EDUARDO SILVA RIBEIRO

Filiação

NIVALDO RIBEIRO VIEIRA

LENIRA CRISTINA DA SILVA VIEIRA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

098.634.456-73

MG15790723 SSPMG

Nascimento

Naturalidade

UF Nacionalidade

22/05/1990

UBERABA

MG

BRASIL

Crea do Registro

Emissão

Data do Registro

CREA-MG

27/08/2015

14/07/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea

MG00000180793D



Título Profissional
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Computação
Técnico em Eletrotécnica

Ass. do Profissional

Eduardo Silva Ribeiro

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 6194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/06/75)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP: 38.010-140 - Telefax: (34) 8332-0365

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original com o qual está em
conformidade do que foi

Uberaba, 07/05/2019 10:57:47 24029

Em testemunho da verdade.

Suzilene Souza Rita

SUZILENE SOUZA RITA - TABELIÃO AUTORIZADA
Emol.: R\$5,29 Taxa: R\$1,65 Rec.: R\$0,30 Total: R\$7,24





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141352770-1

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Nome
VICTOR RAMOS PADILHA

Filiação
FANE MARQUES PADILHA
CLEUZA EMILIA RAMOS PADILHA

C.P.F. | **Documento de Identidade** | **Tipo Sang.**
072.301.986-65 | MG14500170 SSP-MG |

Nascimento | **Naturalidade** | **UF** | **Nacionalidade**
28/12/1999 | UBERABA | MG | BRASIL

Crea de Registro | **Emissão** | **Data do Registro**
CREA-MG | 29/12/2014 | 08/08/2014

Ass. Presidente | **Registro no Crea**
[Signature] | MG0000162293D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Nota como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 50 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Sejamundo Mendes, 100 - Centro - CEP: 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

AUTENTICADO

Esta cópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que foi fe.

Uberaba, 07/05/2019 10:51:47 14029

Em testemunho da verdade

SUEYLESA SOUZA RITA

Encl.: R\$5,25 T.F.J.: R\$0,65 C.C.: R\$0,30 Total: R\$7,20



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.225.683/0001-43
NOME EMPRESARIAL: PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

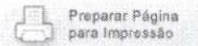
Nome/Nome Empresarial:	VICTOR RAMOS PADILHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO SILVA RIBEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2019 às 23:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúbl
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 315 - 19/02/2016 15:37



16/179.695-8

2/2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

3121058203-6

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

UBERABA
Local

Nome: **VICTOR RAMOS PADILHA**

Assinatura: _____

Telefone de Contato: **(31) 9 9688 5649**

12 Fevereiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22 FEV 2016
Data

César Mariano dos Santos
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - 1724-8-3

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5704714
EM 23/02/2016.

#PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA#

Protocolo: 16/179.695-8

AN1574622

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

IR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5704714 em 23/02/2016 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, Nire 31210582036 e protocolo 161796958 - 19/02/2016. Autenticação: 25466B5D2539F16D12314910ED55A3A1C872B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/179.695-8 e o código de segurança ZgoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

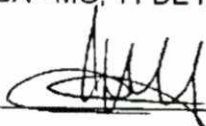
ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA , estabelecida na (o) RUA URUGUAI, 240, SALA 1, bairro FABRICIO, UBERABA, MG CEP: 38.067-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

UBERABA - MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.



VICTOR RAMOS PADILHA : Sócio/Administrador



EDUARDO SILVA RIBEIRO : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J162589564255 MG41180956



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5704714 em 23/02/2016 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, Nire 31210582036 e protocolo 161796958 - 19/02/2016. Autenticação: 25466B5D2539F16D12314910ED55A3A1C872B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/179.695-8 e o código de segurança ZgoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUCEMG

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 090 - 18/02/2016 16:37

1/2



16/179.694-0

M1574621

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162589564255

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB

A P P

Conf. *[Handwritten Signature]*

UBERABA
Local

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Leonardo

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Victor Ramos Padilha**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de Contato: **(31) 9 9688-5649**

12 Fevereiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____ NÃO ____/____/____

Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

César Luciano dos Santos
 alista de Gestão e Reg. Empresarial

22 FEV 2016
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

IR



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telofax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CAD58319) VICTOR FRANCO PADILHA - DOC JUNTA COMERCIAL
Emol: R\$4,20 Rec: R\$0,25 TF: R\$1,38 Total: R\$5,83
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 19/02/2016 às 13:36 por LEONARDO 32416

FRANCISCO NASARENO GONÇALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210582036 em 23/02/2016 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, Nire 31210582036 e protocolo 161796940 - 19/02/2016. Autenticação: BDD2D4AC53441E84D89419A112A3E84C9648B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/179.694-0 e o código de segurança DRTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

1. VICTOR RAMOS PADILHA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 072.381.986-65, documento de identidade 14500170, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA URUGUAI, número 240, bairro / distrito FABRICIO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.067-160 e

2. EDUARDO SILVA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro, data de nascimento 22/05/1990, nº do CPF 098.634.456-73, documento de identidade 15790723, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, número 579, bairro / distrito PARQUE DO MIRANTE, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.081-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PADILHA & RIBEIRO - ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA TAIS COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA URUGUAI, número 240, SALA 1, bairro / distrito FABRICIO, município UBERABA - MG, CEP 38.067-160.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VICTOR RAMOS PADILHA	5.000	5.000,00
EDUARDO SILVA RIBEIRO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162589564255



MG41180956

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210582036 em 23/02/2016 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, Nire 31210582036 e protocolo 161796940 - 19/02/2016. Autenticação: BDD2D4AC53441E84D89419A112A3E84C9648B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/179.694-0 e o código de segurança DRTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/6

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VICTOR RAMOS PADILHA ao administrador/sócio EDUARDO SILVA RIBEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

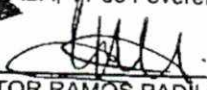
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO UBERABA, 11 de Fevereiro de 2016.
Confere Leonardo


VICTOR RAMOS PADILHA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162589564255



MG41180956

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210582036 em 23/02/2016 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, Nire 31210582036 e protocolo 161796940 - 19/02/2016. Autenticação: BDD2D4AC53441E84D89419A112A3E84C9648B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/179.694-0 e o código de segurança DRTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 35.010-270 / Telefax: (34) 3333-3888

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CAD60594) VICTOR HAMOS PADILHA - DOC JUNTA COMERCIAL
Emp: R\$4,20 Rec: R\$0,25 TR: R\$1,38 Total: R\$5,83
Opu fé. Em testemunho da verdade.
Uberaba, 19/02/2016 14:47:45 LEONARDO 9384

FRANCISCO NASARENE GONÇALVES

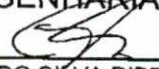


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210582036 em 23/02/2016 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, Nire 31210582036 e protocolo 161796940 - 19/02/2016. Autenticação: BDD2D4AC53441E84D89419A112A3E84C9648B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/179.694-0 e o código de segurança DRTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

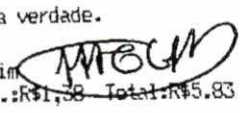
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA


EDUARDO SILVA RIBEIRO
Sócio/Administrador

OFÍCIO 3º OFÍCIO

Mônica Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabela: *Fernanda dos Santos Terra*
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34)3334-5600

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
EDUARDO SILVA RIBEIRO
Dout. fé.
Uberaba, 19/02/2016
Em tto PO da verdade.
Mônica Terra Cunha Matarim 
Emol.:R\$4,45 Taxa Judic.:R\$1,38 Total:R\$5,83



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162589564255



MG41180956

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210582036 em 23/02/2016 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, Nire 31210582036 e protocolo 161796940 - 19/02/2016. Autenticação: BDD2D4AC53441E84D89419A112A3E84C9648B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/179.694-0 e o código de segurança DRTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210582036

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173032052098

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBERABA

Local

23 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/371.022-1	J173032052098	26/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.399.656-14	ERIKA BATISTA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 24.225.683/0001-43

NIRE: 31210582036 de 23/02/2016

Pelo presente instrumento, os abaixo nomeados, qualificados e ao final assinados:

VICTOR RAMOS PADILHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º **14500170** expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º **072.381.986-65**, residente e domiciliado à Avenida Leopoldino de oliveira, n.º 579, bloco 8 apt 104 Bairro Parque do Mirante, em Uberaba – MG, CEP 38081-000 e **EDUARDO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portadora da carteira de identidade n.º 15790723, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 098.634.456-73, residente e domiciliada à Avenida Leopoldino de oliveira, n.º 579, bloco 20 apt 302 Bairro Parque do Mirante, em Uberaba – MG, CEP 38081-000, representados neste ato por sua procuradora **ERIKA BATISTA DA COSTA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da carteira de identidade n.º **12690849** expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF 075.399.656-14, residente e domiciliada na Rua Anibal Freitas Fenelon n.º 155 Bairro: Oneida Mendes, em Uberaba – MG, CEP 38082-181.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, “**PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**” registrada na JUCEMG sob o n.º **31210582036**, em **23/02/2016** e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.225.683/0001-43**, resolvem de comum acordo alterar as disposições de seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) DAS ALTERAÇÕES:

1º) ENDEREÇO:

A sede da empresa passará a ser na **AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS Nº 855 – BAIRRO – BOA VISTA – UBERABA-MG – CEP: 38017-020**.

2ª) DISPOSIÇÕES FINAIS:

§ **Primeiro:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

§ **Segundo:** O sócio delibera, por meio do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

II) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME

Página: 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/13

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 24.225.683/0001-43

NIRE: 31210582036 de 23/02/2016

VICTOR RAMOS PADILHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º **14500170** expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º **072.381.986-65**, residente e domiciliado à Avenida Leopoldino de oliveira, n.º 579, bloco 8 apt 104 Bairro Parque do Mirante, em Uberaba – MG, CEP 38081-000 e **EDUARDO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portadora da carteira de identidade n.º 15790723, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 098.634.456-73, residente e domiciliada à Avenida Leopoldino de oliveira, n.º 579, bloco 20 apt 302 Bairro Parque do Mirante, em Uberaba – MG, CEP 38081-000, representados neste ato por sua procuradora **ERIKA BATISTA DA COSTA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da carteira de identidade n.º **12690849** expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF 075.399.656-14, residente e domiciliada na Rua Anibal Freitas Fenelon n.º 155 Bairro: Oneida Mendes, em Uberaba – MG, CEP 38082-181, promovem a consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada denominada **“PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME”** registrada na JUCEMG sob o n.º **31210582036**, em **23/02/2016** e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.225.683/0001-43**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua sob a denominação social de **PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**.

Paragrafo Único: A empresa tem como nome Fantasia **PADILHA & RIBEIRO – ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sede da empresa passará a ser na **AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS Nº 855 – BAIRRO – BOA VISTA – UBERABA-MG – CEP: 38017-020**

§ **único**: A sociedade não possui filiais, reservando-se, porém, no direito de criá-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade continua sendo: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA TAIS COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.**

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

Página: 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/13

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**

O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, tendo a seguinte distribuição:

Nome do Sócio:	Nº Quotas:	Valor Unitário:	%	Valor Total:
VICTOR RAMOS PADILHA	5.000	R\$1,00	50%	R\$ 5.000,00
EDUARDO SILVA RIBEIRO	5.000	R\$1,00	50%	R\$ 5.000,00
Totais.....	10.000	R\$1,00	100%	R\$ 10.000,00

§ **único:** Conforme legislação vigente o sócio acima qualificado terá 180 dias para reconstituir o quadro societário da empresa.

Obs. A redução do capital se dá pelo fato do valor do capital ser excessivo em relação ao objeto da sociedade – Artigo 1082, II - Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração dos negócios da sociedade, bem como o direito de uso da denominação social, é exercida, pelos sócios **VICTOR RAMOS PADILHA** e **EDUARDO SILVA RIBEIRO**, assinando juntos ou isoladamente e representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, todos e quaisquer documentos necessários ao bom andamento social, podendo representar judicial e extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, autarquias, estaduais e municipais, bancos, fornecedores, indústria, comércio e cartório, entre outros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

§ **Primeiro:** O administrador poderá, em nome da sociedade, constituir mandatários, outorgar poderes especiais a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, ou representem a sociedade em juízo tanto como autora, como demandada. As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a finalidade específica e prazo de duração determinado, não podendo ter um prazo de validade superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto para as procurações “ad judícia” que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado;

§ **Segundo:** Serão nulos os atos que os procuradores realizarem excedendo as prescrições específicas de sua respectiva procuração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios **VICTOR RAMOS PADILHA** e **EDUARDO SILVA RIBEIRO** fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e elaborada a Demonstração do Resultado do Exercício com observância das prescrições legais e dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

§ **Primeiro:** A critério da sócia e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela legislação em vigor, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Página: 3 de 5

§ **Segundo:** Por deliberação da quotista, a sociedade poderá levantar balanços, intercalares, semestrais, observadas as prescrições legais e com base neles distribuir lucros.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou interdição dos socios, a sociedade prosseguirá suas atividades mediante a sucessão realizada na pessoa dos herdeiros, devendo o presente contrato social ser alterado para inclusão destes. Caso os herdeiros manifestem vontade de liquidar sua participação societária, serão os haveres apurados em balanço especial, pagos em dez prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do balanço especial de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PROIBIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses e objetivos sociais, tais como endossos, avais ou fianças, ficando desde já responsabilizado e respondendo ilimitadamente, o sócio, se agir em desconformidade com o convencionado nesta cláusula perante a sociedade e terceiros pelo abuso praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de acordo com o parágrafo 1º do art. 1.011, do Código Civil/2.002, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

§ **Único** – A sociedade reger-se á pelo disposto nos artigos 1.052 e 1.087 da lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

O foro eleito é o da comarca de Uberaba/MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em uma via para que produza seus efeitos legais.

Uberaba/MG, 27 de Julho de 2017.

Página: 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/13

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**

VICTOR RAMOS PADILHA
Assinado por Procurador
ERIKA BATISTA DA COSTA

EDUARDO SILVA RIBEIRO
Assinado por Procurador
ERIKA BATISTA DA COSTA

Página: 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/371.022-1	J173032052098	26/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.399.656-14	ERIKA BATISTA DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: BEL. RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO

Rua Segismundo Mendes, 100 antigo nº 26 - Telefax: (34) 3332-0366 - 3332-5668 - 3332-1303

E-mail: tabelionatosilveira@terra.com.br

UBERABA - MINAS GERAIS



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM VICTOR RAMOS PADILHA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de **procuração** virem que, aos **vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017)**, nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Cartório, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como **outorgante(s), 1º) VICTOR RAMOS PADILHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-14.500.170-SSP/MG e do CPF nº 072.381.986-65, residente e domiciliado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 579, Bloco 8, apto 104, Bairro Parque do Mirante, Uberaba, Minas Gerais; **2º) EDUARDO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-15.790.723-SSP/MG e do CPF nº 098.634.456-73, residente e domiciliado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 579, Bloco 20 apto 302, Bairro Parque do Mirante, Uberaba, Minas Gerais; por ele(a,s) me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante(s) procurador(a,es): **ERIKA BATISTA DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-12.690.849-SSP/MG e do CPF nº 075.399.656-14, residente e domiciliada na Rua Anibal Freitas Fenelon, nº 155, Bairro Oneida Mendes, Uberaba, Minas Gerais; com poderes especiais para assinar requerimentos/ capa de processo e ato de alteração de endereço da sede da empresa **PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Assim o disse(ram), e me pediu(ram) lavrasse este instrumento, que lido à(o,s) outorgante(s), acha(ram) conforme, aceita(m) e assina(m).
Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica):
Emolumentos: R\$ 18,52; Recompe: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Valor total: R\$ 25,81.
Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica):
Emolumentos: R\$ 18,52; Recompe: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Valor total: R\$ 25,81.
Quantidade: 1 - (Código: 8101-8 - Arquivamento):



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Emolumentos: R\$ 5,42; Recompe: R\$ 0,32; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,80 - Valor total: R\$ 7,54. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Ana Maria Silva Rodrigues, Escrevente Autorizada, a digitei e assino. (a.) Ana Maria Silva Rodrigues. EU, RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO, TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, a subscrevo e assino. (a.) RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO Uberaba, 24 de julho de 2017. (a.) VICTOR RAMOS PADILHA, EDUARDO SILVA RIBEIRO. NADA MAIS. Trasladada em seguida por mim, Luiz Carlos de Figueiredo Tabelião do Primeiro Ofício que a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO. Luiz Carlos de Figueiredo DA VERDADE.

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, Luiz Carlos de Figueiredo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Primeiro Serviço Notarial de Uberaba - MG

Selo de Fiscalização: **BJT94491**

Código de Segurança: **9760.2570.1357.3014**

Quantidade de Atos: 3

Emol.: R\$ 45,00; Taxa de Fiscalização: R\$ 14,16; Total: R\$ 59,16

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/371.022-1	J173032052098	26/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.399.656-14	ERIKA BATISTA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, de nire 3121058203-6 e protocolado sob o número 17/371.022-1 em 26/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6329276, em 06/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.399.656-14	ERIKA BATISTA DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.399.656-14	ERIKA BATISTA DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.399.656-14	ERIKA BATISTA DA COSTA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Setembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6329276 em 06/09/2017 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 173710221 - 26/07/2017. Autenticação: C6849466EDCFAC853B17F3C9C7FC6BA939D77E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/371.022-1 e o código de segurança EMNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Setembro de 2017



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210582036

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193819349825

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERABA
Local

14 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7136459 em 15/01/2019 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 185793291 - 11/01/2019. Autenticação: F82BAE1E93DD4AB05B4B432F6F3C833EA05AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/579.329-1 e o código de segurança pPJD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/579.329-1	J193819349825	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.381.986-65	VICTOR RAMOS PADILHA

Página 1 de 1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ: 24.225.683/0001-43

NIRE: 31210582036 de 23/02/2016

EMENTA: Segunda Alteração para incluir regras de admissão/destituição de sócios, responsabilidade técnica da sociedade, normas de destituição da sociedade e regras de uso e propriedade da marca, logomarca, registro, patente, modelos de utilidade, invenções e desenho industrial, bem como alterar objeto social, capital social e endereço na forma abaixo declarada.

Pelo presente instrumento, os abaixo nomeados, qualificados e ao final assinados:

VICTOR RAMOS PADILHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 14500170 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 072.381.986-65, residente e domiciliado à Avenida Leopoldino de oliveira, n.º 579, bloco 8 apt. 104 Bairro Parque do Mirante, em Uberaba – MG, CEP 38081-000 e **EDUARDO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portadora da carteira de identidade n.º 15790723, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 098.634.456-73, residente e domiciliado à Avenida Leopoldino de oliveira, n.º 579, bloco 20 apt. 302 Bairro Parque do Mirante, em Uberaba – MG, CEP 38081- 000, (art. 997, I, CC/2.002),

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, “**PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**” registrada na JUCEMG sob o n.º 31210582036, em 23/02/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 24.225.683/0001-43, resolvem de comum e recíproco acordo promoverem a presente alteração Contratual com base nas exigências da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 Capítulo II – Da Sociedade Empresária Limitada e demais artigos que regem a Sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

I) DAS ALTERAÇÕES:

1º) DO ENDEREÇO

A sede da empresa passará a ser na AVENIDA ALEXANDRE CAMPOS, Nº 90 – BAIRRO JARDIM ALEXANDRE CAMPOS – UBERABA-MG – CEP: 38.020-000, onde iniciou suas atividades em 01/11/2018, por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7136459 em 15/01/2019 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 185793291 - 11/01/2019. Autenticação: F82BAE1E93DD4AB05B4B432F6F3C833EA05AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/579.329-1 e o código de segurança pPJD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**

2º) DO NOVO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: o novo objeto social passara a reger do seguinte modelo:

A Sociedade tem por objeto social, SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA TAIS COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETO DE GESTÃO DE ÁGUAS, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, TAQUIGRAFIA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DUTOS, OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO, PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.

3º) DA ATIVIDADE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente sociedade passará a conter seguinte atividade primária:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente sociedade passará a conter as seguintes atividades secundárias:

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA
7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA
NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS
EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE
ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO
4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA
ÁGUA E ESGOTO
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE
4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

4º) DA ADMISSÃO/DESTITUIÇÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE COTAS NA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA: Para a admissão de novos sócios, obrigatoriamente os compostos naquela oportunidade, por maioria absoluta, deverão deliberar sobre o tema, sendo imprescindível a justificativa interna aos participantes sobre rejeição ou admissão.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de recusa de ingresso de nova pessoa, fica vedado a publicidade motivacional ao terceiro interessado em integrar o quadro societário, sendo que tal justificativa se faz obrigatória entre os sócios e não contra terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A subscrição e integralização das cotas de novos sócios deverão ser realizadas imediatamente, isto é, na assinatura do termo de ingresso, sob pena de responsabilidade civil e criminal do sócio inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da maioria absoluta dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda pelo sócio retirante, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, podendo o prejudicado regredir sobre o inadimplente, com inclusão de multa de 20%, juros no importe de 1%, atualização monetária em 1% e honorários de advogado em 20%, todos embutidos diretamente no valor do dano, não excluindo outras responsabilidades, como por exemplo moral.

5º) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica pela gestão da sociedade de acordo com os objetivos sociais estará na responsabilidade dos sócios administradores, quantos forem, de modo que responderá pela área administrativa, técnica, comercial e financeira, mediante prestação de contas e laudos a cada 12 (doze) meses, respeitando o ano corrente do calendário nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá o sócio administrador, quando superior a um, por maioria absoluta, outorgar a responsabilidade técnica para terceiro – pertencente ou não ao quadro societário da sociedade, mediante livre nomeação e exoneração, cujo encargo poderá ser remunerado pela sociedade por decisão exclusiva do outorgante.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 do Código Civil / 2002.

6º) DA DESTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Muito embora a sociedade seja por tempo indeterminado, poderá a qualquer época se dissolver, sendo que quaisquer dos sócios quando dela desejar se retirar, deverá comunicar o fato antecipadamente dentro de 30 (trinta) dias para que os demais sócios possam promover a



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME**

elaboração de um balanço geral para cálculos de seus haveres sociais, dentro das normas técnicas regidas por este e todas as demais alterações válidas, para posterior pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo falecimento de quaisquer dos sócios, não dissolverá a sociedade a qual poderá continuar com o meeiro e os herdeiros, os quais nomearão entre si quem os representarão junto à mesma. Os seus haveres serão pagos de conformidade com o dispositivo na lei em vigor, respeitando a máxima do *pacta sunt servanda* aqui estipulado.

7º) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital social passará a ser de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, tendo a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Nº Quotas	Valor Unitário	%	Valor Total
VICTOR RAMOS PADILHA	100.000	R\$1,00	50%	R\$100.000,00
EDUARDO SILVA RIBEIRO	100.000	R\$1,00	50%	R\$100.000,00
Totais.....	200.000	R\$1,00	100%	R\$200.000,00

Obs. O aumento do capital se dá pelo fato do valor do capital ser pequeno em relação ao objeto da sociedade.

8º) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O uso do nome fantasia da sociedade – “**PADILHA & RIBEIRO - ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS**”, bem como o prenome marca, logomarca, registro, patente, modelos de utilidade, invenções e desenho industrial estará condicionado à permanência dos sócios fundadores **VICTOR RAMOS PADILHA** e **EDUARDO SILVA RIBEIRO** na sociedade, caso em que poderão – em caráter expresso – permitir o uso do nome fantasia por tempo indeterminado no caso de deixar a sociedade, podendo, a qualquer tempo, requerer a imediata paralisação e retirada do uso da marca da fachada, documentos e prospectos que envolvam a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VICTOR RAMOS PADILHA** e **EDUARDO SILVA RIBEIRO** em conjunto OU isoladamente, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ficando proibidas, no entanto o uso da denominação social em atos de favor, quer por cauções, avais, endossos, fianças, ou quaisquer outros vínculos estranhos aos interesses da sociedade.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tal dispositivo advém do direito personalíssimo sobre a marca, logomarca, registro, patente, modelos de utilidade, invenções e desenho industrial uma vez que foram de criação exclusiva dos sócios fundadores, contudo a utilização de tais métodos em empresas por eles não administrada, configura apenas mera licença de uso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consigna-se que a licença de uso da marca, logomarca, registro, patente, modelos de utilidade, invenções e desenho industrial é ato exclusivo dos sócios fundadores, que deverão por maioria absoluta deliberar pelo uso, vedado a qualquer outro sócio, atos sem consentimento destes, sob pena de indenização.

9º) FILIAL

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração do contrato social assinado por todos os sócios.

10º) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios administradores declaram sob as penas da Lei e suas responsabilidades, que não se acham incursas nos impedimentos descritos no Art. 1.011, CC/2002.

11º) FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da cidade de Uberaba, comarca do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Nos casos omissos deste contrato, a sociedade se regerá pela lei das Sociedades Limitadas, lei 10.406/2002 de Janeiro de 2002.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se cumprir as cláusulas acima qualificadas em seus termos e assinam o presente de forma **DIGITAL**, para surtir os efeitos legais.

II) DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

As demais regras de consolidação seguirão todos os dispositivos já averbados na 1ª alteração contratual, sob registro 6329276, datado em 06/09/2017.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA ME

Uberaba, 10 de Janeiro de 2019.

Assinado digitalmente:

VICTOR RAMOS PADILHA

Sócio Administrador

CPF: 072.381.986-65

EDUARDO SILVA RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 098.634.456-73



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7136459 em 15/01/2019 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 185793291 - 11/01/2019. Autenticação: F82BAE1E93DD4AB05B4B432F6F3C833EA05AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/579.329-1 e o código de segurança pPJD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/579.329-1	J193819349825	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.634.456-73	EDUARDO SILVA RIBEIRO
072.381.986-65	VICTOR RAMOS PADILHA

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, de nire 3121058203-6 e protocolado sob o número 18/579.329-1 em 11/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7136459, em 15/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.381.986-65	VICTOR RAMOS PADILHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.634.456-73	EDUARDO SILVA RIBEIRO
072.381.986-65	VICTOR RAMOS PADILHA

Belo Horizonte. Terça-feira, 15 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7136459 em 15/01/2019 da Empresa PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME, Nire 31210582036 e protocolo 185793291 - 11/01/2019. Autenticação: F82BAE1E93DD4AB05B4B432F6F3C833EA05AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/579.329-1 e o código de segurança pPJD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 15 de Janeiro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.225.683/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADILHA & RIBEIRO - ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALEXANDRE CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 38.020-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALEXANDRE CAMPOS	MUNICÍPIO UBERABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PADILHARIBEIRO.ENG.BR	TELEFONE (34) 3522-4678/ (34) 9688-5649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 13:26:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.225.683/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALEXANDRE CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 38.020-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALEXANDRE CAMPOS	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PADILHARIBEIRO.ENG.BR	
TELEFONE (34) 3522-4678/ (34) 9688-5649		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 13:26:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.225.683/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADILHA & RIBEIRO - ENGENHARIA E PROJETOS ASSOCIADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALEXANDRE CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 38.020-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALEXANDRE CAMPOS	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PADILHARIBEIRO.ENG.BR	
TELEFONE (34) 3522-4678/ (34) 9688-5649		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 18:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.225.683/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALEXANDRE CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 38.020-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALEXANDRE CAMPOS	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PADILHARIBEIRO.ENG.BR	
TELEFONE (34) 3522-4678/ (34) 9688-5649		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 18:22:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.225.683/0001-43

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Março de 2021 às 17:07

UBERABA, 11 de Março de 2021 às 17:07

Código de Autenticação: 2103-1117-0707-0740-3962

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Prezados Senhores,

A Padilha & Ribeiro Engenharia Ltda, estabelecida na Avenida Alexandre Campos, 90, Jardim Alexandre Campos – Uberaba – MG. CEP: 38020-000 inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.225.683/0001-43, contato telefônico (34) 3522-4678; (34) 996-885-649 e (34) 991-428-965, com endereço eletrônico: licitacao@padilharibeiro.eng.br; victor@padilharibeiro.eng.br e eduardo@padilharibeiro.eng.br, neste ato representado pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem TEMPESTIVAMENTE, pela presente peça apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em desfavor da decisão proferida pela CPL no tocante a inabilitação da Requerente. Demonstraremos o equívoco pelas seguintes razões:

1. DOS FATOS

Aos dias 26 de Março de 2021, a Requerente participou da Tomada de Preço nº 03/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, nesta cidade.



Após o início da sessão foram recebidos os documentos de habilitação e proposta das licitantes. Após a abertura dos envelopes a CPL desabilitou a Requerente alegando o seguinte na Ata 01/2021:

TÉCNICAS PARA ATENDER O OBJETO. A PROPONENTE PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA INSCRITA NO CNPJ 24.225.683-000/143 FOI INABILITADA TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU O CNPJ EMITIDO NO ANO DE 2020. O MESMO APRESENTOU SOMENTE A DUAS CÓPIAS DA PÁGINA 02/02 DO CNPJ, NÃO TENDO APRESENTADO A PÁGINA 01/02, ESTANDO O DOCUMENTO INCOMPLETO. A PROPONENTE TAMBÉM NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA. A PROPONENTE LEDER E MAFRA LTDA- ME INSCRITA NO CNPJ 10.355.221/0001-36 FOI INABILITADA TENDO EM VISTA QUE NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE

Irresignada a Requerente irá demonstrar o equívoco cometido pela r. CPL, conforme as razões a seguir.

2. DAS RAZÕES E DO DIREITO

Conforme o edital no item 5.1.2, alínea “a”, a Requerente apresentou a Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme a mesma evidenciou na ata 01/2021. Ainda sim se consta somente a folha 02/02 da referida certidão a CPL poderia verificar junto ao site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e conferir a veracidade. Cabe lembrar, que apesar de parcial todas as informações necessárias para a devida conferência estão presentes.

O rigorismo exagerado fere o caráter competitivo, principalmente por ser um ato administrativo verificado por simples diligência.

Quanto a Declaração de Falência e Concordata exarada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais está presente logo após a documentação referente aos índices econômicos e balanço fiscal.

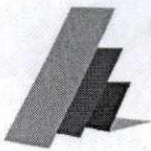
Para facilitar a conferência pela r. CPL anexamos as mesmas junto a esse recurso a copia desses documentos.

Av. Alexandre Campos, Nº 90

Jd. Alexandre Campos - Uberaba/MG; CEP:38.020-000

Telefone (34) 3522-4678 / 9-9142-8965 / 9-9688-5649

Site: www.padilharibeiro.eng.br / email: contato@padilharibeiro.eng.br



3. DOS PEDIDOS

Ante ao exposto a Requerente pugna pela retratação da CPL para verificar, conferir e validar a presença dos dois documentos em seu processo licitatório.

Requer que seja conhecido e provido o presente Recurso Administrativo para reconsideração e habilitação da empresa Padilha e Ribeiro Engenharia Ltda para a participação na próxima fase do certame licitatório.

Caso não seja entendimento da r. CPL solicitamos a cópia digital de todo o Processo Licitatório 64/2021 referente a Tomada de Preço 03/2021, para conferência e se necessário medidas judiciais para a solução da situação.

Nesses termos. Pede deferimento.

Uberaba, 01 de abril de 2021.

Padilha & Ribeiro Engenharia Ltda
Victor Ramos Padilha
RG n° 14.500.170 SSP MG
CPF n° 072.381.986-65
Engenheiro Civil – CREA/MG n° 182.293/D
Sócio Administrador